



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.609, DE 13 DE MAIO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 734.280,16 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 – PODER EXECUTIVO

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15 – URBANISMO

15 452 0009 - Infra Estrutura Urbana

15 452 0009 1005 000 – Pavimentação, Recap. Asf. e Contr. de Guias e Sarjetas em Logr.Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 304.....R\$ 34.643,98

Fonte – 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

15 – URBANISMO

15 452 0009 - Infra Estrutura Urbana

15 452 0009 1005 000 – Pavimentação, Recap. Asf. e Contr. de Guias e Sarjetas em Logr.Públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 306.....R\$ 699.636,18

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais

TOTAL:-.....R\$ 734.280,16

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação financeira no valor de R\$ 34.643,98 e por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, tendo por objeto a liberação de recursos financeiros para execução de obras de recapeamento asfáltico usinado a quente CBUQ em diversos logradouros públicos.

7

14